



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS — CEP 36880-000 — CX. POSTAL, 152 — TEL.: (032) 721-4967 — FAX: (032) 721-4802

RESOLUÇÃO Nº 270 / 95.

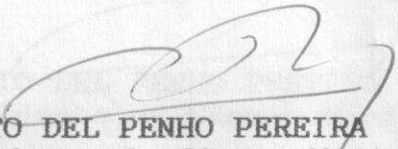
APROVA PARCIALMENTE AS CONTAS, DO EXERCÍCIO DE 1992, MANTENDO O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS PARCIALMENTE as contas do exercício de 1992 da Prefeitura Municipal de Muriaé, mantido o Parecer Prévio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal,
Sala das sessões, 09 de março de 1995.


RENATO DEL PENHO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé